



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SÚMULA DE PARECERES 1**

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 5, 6 e 7 DE DEZEMBRO/2006

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000102/2006-14 Parecer: CES 275/2006 Relator: Edson de Oliveira Nunes Interessada: Fundação Universidade de Brasília Assunto: Consulta a respeito da necessidade de realização de nova dissertação ou tese, quando do indeferimento das mesmas por Banca Examinadora, referente aos alunos provenientes dos cursos de que trata a Resolução CNE/CES nº 2, de 9/6/2005 Voto do Relator: Responde consulta a respeito da necessidade de realização de nova dissertação ou tese, quando do indeferimento das mesmas por Banca Examinadora, referente aos alunos provenientes dos cursos de que trata a Resolução CNE/CES nº 2/2005 Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23001.000203/2004-23 Parecer: CES 280/2006 Relatora: Marilena de Souza Chauí Interessada: Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste Assunto: Credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste para registrar os diplomas das instituições não universitárias de sua região de abrangência Voto da Relatora: Favorável ao credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) para registrar os diplomas das instituições não-universitárias devidamente indicadas por este Conselho Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23001.000062/2001-04 Parecer: CES 281/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessada: Rede Brasileira de Ensino a Distância Assunto: Consulta sobre a oferta e equivalência de disciplinas a distância no ensino presencial Voto do Relator: Responde consulta sobre a oferta e equivalência de disciplinas a distância no ensino presencial Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23000.016176/2006-82 Parecer: CES 283/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Centro de Ensino Superior de Maringá Assunto: Convalidação dos estudos realizados por João Carlos Cerkovic, no período de 1999 a 2002, no curso de Odontologia, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá - CEUMAR, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná Voto do Relator: Favorável à convalidação dos estudos realizados por João Carlos Cerkovic, no período de 1999 a 2002, no curso de Odontologia, ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, atual Centro Universitário de Maringá - CEUMAR Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23000.014450/2006-89 Parecer: CES 284/2006 Relatora: Marilena de Souza Chauí Interessada: Fundação Educacional de Jataí Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Juan Jorge Meza Montalvo, no período de 1995 a 1999, no curso de Administração, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Jataí, com sede na cidade de Jataí, no Estado de Goiás Voto da Relatora: Favorável à convalidação dos estudos realizados por Juan Jorge Meza Montalvo, no período de 1995 a 1999, no curso de Administração Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23000.010515/2006-17 Parecer: CES 285/2006 Relator: Héglio Henrique Casses Trindade Interessado: Liceu Coração de Jesus Assunto: Convalidação de estudos realizados por Sidnei Lopes de Faria, no período de 1983 a 1986, no curso de Administração, ministrado pelo então Instituto de Ciências Sociais de Americana, atual Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo Voto do Relator: Favorável à convalidação dos estudos realizados por Sidnei Lopes de Faria, no curso de Administração de 1983 a 1986, ministrado pelo então Instituto de Ciências Sociais de Americana, atual Centro Universitário Salesiano de São Paulo Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23033.000413/2003-63 Parecer: CES 286/2006 Relator: Héglio Henrique Casses Trindade Interessada: Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Luciana Galvão Cataldi, no período de 2001 a 2003, no curso de Medicina Veterinária, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, mantido pelas Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional, ambos com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Voto do Relator: Favorável à convalidação dos estudos realizados por Luciana Galvão Cataldi, no período de 2001 a 2003, no curso de Medicina Veterinária, bacharelado Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23001.000130/2006-31 Parecer: CES 289/2006 Relator: Milton Linhares Interessado: Haustin Caster Vieira Sandes Assunto: Consulta sobre o reconhecimento do Programa de Formação Pedagógica de Docentes, ministrado pela Faculdade da Região dos Lagos, mantido pela Fundação Educacional da Região dos Lagos, ambas com sede na cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro Voto do Relator: Responde consulta sobre o reconhecimento do Programa de Formação Pedagógica de Docentes, ministrado pela Faculdade da Região dos Lagos, mantido pela Fundação Educacional da Região dos

Lagos, ambas com sede na cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo que o certificado de Hustin Caster Vieira Sandes, obtido no referido programa, tem validade nacional e deve ser considerado para fins do exercício do magistério da educação básica em todo o território nacional Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23001.000088/2006-59 Parecer: CES 294/2006 Relator: Hélgio Henrique Casses Trindade Interessado: Victor Ossaille Filho Assunto: Reconhecimento de curso de Análise de Sistemas, oferecido pela Coordenação de Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, como pós-graduação lato sensu Voto do Relator: Contrária à solicitação do Requerente quanto ao reconhecimento do curso de Análise de Sistemas, oferecido pela Coordenação de Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, como pós-graduação lato sensu Decisão da Câmara: APROVADO.

Processo: 23001.000133/2006-75 Parecer: CES 295/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Centro Educacional das Américas Ltda. Assunto: Consulta sobre registro de diploma de Mirna Utzig Picco, graduada em Serviço Social na Faculdade União das Américas Voto do Relator: Ao responder consulta sobre registro de diploma, o Relator conclui que não há nenhum óbice para que o diploma de graduação em Serviço Social, obtido por Mirna Utzig Picco e expedido pela Faculdade União das Américas, seja registrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná Decisão da Câmara: APROVADO.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação.

Brasília, 16 de janeiro de 2007.

ANTONINHO PEGORARO STEFANELLO

Secretário-Executivo Substituto

(Publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2007, Páginas: 22 e 23)

(Retificação publicada no DOU, Seção 1, de 19 de janeiro de 2007, Página: 26)

(Súmula Complementar à publicada no DOU, Seção 1, de 28 de dezembro de 2006, Páginas: 49 e 50)